
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 651/2021.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 651/2021, ORIUNDO DA DISPENSA 1050/2021, PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTAMIRA E A COOPERATIVA DO TRANSPORTE ESCOLAR DO RIO XINGU & REGIÃO - COOTEX, NA FORMA ABAIXO.

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTAMIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 28.553.049/0001-90, sediada na Rua Sete de Setembro, s/nº Bairro Esplanada do Xingu, Cep: 68.372.855, na Cidade Altamira, Estado do Pará, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Sr. MAXCINEI FERREIRA PAHCECO, Secretário Municipal de Educação de Altamira. A empresa **COOPERATIVA DO TRANSPORTE ESCOLAR DO XINGU E REGIÃO (COOTEX)**, Pessoa Jurídica de Direito Privado interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.960.854/0001-03, sediada na Rua 7, nº 1388, Bairro Aparecida, na cidade de Altamira/PA, CEP: 68.377-355, telefone (93) 99148-8251, E-mail: cootexatm@gmail.com, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu proprietário, **Sr. CÍCERO JERUSO DUARTE**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 181.978.332-49, residente e domiciliado na Rua, nº. 1388, Bairro Aparecida, na cidade de Altamira/PA. Em observância às disposições legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 651/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRORROGAÇÃO

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência originalmente estabelecido, passando o mesmo ter sua vigência com início em **13/01/2022** até o dia **30/06/2022**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1- As despesas decorrentes para a contratação, correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal (recursos próprios) e programas, conforme dotação orçamentária a seguir:

12 361 0015 2061- Manutenção do Transporte Escolar para as Resex

33 90 36 00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

15 001 001 – Receita de Impostos e Trans.Educação.

15 53 00 00 – Transferência de Recursos do PNATE.

33 90 39 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

15 001 001 – Receita de Impostos e Trans.Educação.

15 53 00 00 – Transferência de Recursos do PNATE.

12 361 0015 2062- Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar- Pnate**33 90 36 00-** Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.**15 53 00 00 –** Transferência de Recursos do PNATE.**33 90 39 00 –** Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.**15 53 00 00 –** Transferência de Recursos do PNATE.**33 90 33 00 –** Passagens e Despesas com Locomoção.**15 53 00 00 –** Transferência de Recursos do PNATE.**12 361 0011 2052- Manutenção do Salário Educação.****33 90 36 00-** Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.**15 50 00 00 –** Transferência do Salário Educação.**33 90 39 00 –** Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.**15 50 00 00 –** Transferência do Salário Educação.**12 122 0006 2029- Manutenção da Secretaria Municipal de Educação.****33 90 36 00-** Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.**15 001 001 –** Receita de Impostos e Trans.Educação.**33 90 39 00 –** Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.**15 001 001 –** Receita de Impostos e Trans.Educação.**12 361 0022 2074- Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar-Fundeb.****33 90 33 00 –** Passagens e Despesas com Locomoção**15 40 00 00-** Transferências do Fundeb- Impostos 30%**33 90 36 00-** Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.**15 40 00 00-** Transferências do Fundeb- Impostos 30%**33 90 39 00 –** Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.**15 40 00 00-** Transferências do Fundeb- Impostos 30%**4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:**

4.1 – O contratante providenciará a publicação do extrato resumo do presente julgamento, conforme estabelecido no parágrafo único do artigo 61 da lei nº 8.666/93.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

5.1 – Fica modificado o Contrato Administrativo nº 651/2021 firmado entre as partes, mediante o acréscimo de dias conforme planilha constante no subitem 5.1.2.

5.1.1 – Conforme permite artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

5.1.2 - Planilha demonstrativa:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	POLO	QTD/KM-DIA	QTD/UND. DIAS	V. UNIT.	V. TOTAL
------	----------------	------	------------	---------------	----------	----------

05	LOCAÇÃO DE VEÍCULO ÔNIBUS com capacidade mínima para 33 lugares sentados, ano mínimo do veículo 2000, para o Transporte de Alunos: PERCURSO: Rodovia Transassurini do Porto da Balsa para a EMEF Sol Nascente. Placa: HEH8461 Chassi: 9BM3840788B590433 – Motorista: HAROLDO BRILHANTE PORTILHO CNH: 02833286282.	ZONA RURAL	148 km	11.544 km	5,41	62.453,04
06	LOCAÇÃO DE VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS ou similar com capacidade mínima para 22 lugares sentados, ano mínimo do veículo 2000, para o Transporte de Alunos nos turnos: PERCURSO: Travessões: dos Nenês e da Mangueira, Ramal do Água Limpa, Ramal da Farinheira, São Francisco até a EMEF Sol Nascente. Placa: JWA8199 Chassi: 9BM6882766B492016 – Motorista: MARDSON CLEYTON DE SOUZA CNH: 04048037105.	ZONA RURAL	157 Km	12.246 km	5,29	64.781,34
07	LOCAÇÃO DE VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS ou similar com capacidade mínima para 22 lugares sentados, ano mínimo do veículo 2005, para o Transporte de Alunos: PERCURSO: Trav. do Cotovelo, ladeira do Juarez, Travessão do Faz tudo, Trav. do João Anteles e Transassurini até a EMEF Sol Nascente Placa: JWW7845 Chassi: 93PB05B2M3V010046 – Motorista: THIAGO CHRISTIAN PEREIRA BASTOS CNH: 06011133783.	ZONA RURAL	110 Km	8.580 km	5,29	45.388,20
08	LOCAÇÃO DE VEÍCULO CAMINHÃO ou similar com capacidade mínima para 22 lugares	ZONA RURAL	168 Km	13.104 km	5,21	68.271,84

	sentados, ano mínimo do veículo 2000, para o Transporte de Alunos: PERCURSO: Travessão do Cajá II, Bom Sossego II, ramal do Guina e Ramal do Unirforte até a pontedo Tuna até a EMEF Sol Nascente Placa: HOZ8D10 Chassi: 9BFL2UJG9VDB04117 – Motorista: ISAAC DE MORAIS E SOUSA CNH: 03138429743.					
09	LOCAÇÃO DE VEÍCULO VAN ou similar com capacidade mínima para 15 lugares sentados, ano mínimo do veículo 2000, para o Transporte de Alunos: PERCURSO: Sol Nascente nos Travessões: Cajá I, Babaquara, Bom Sossego I até a EMEF Sol Nascente, Ramal do Manó. Placa: HEH3827 Chassi: 9BWP452R65R532101 – Motorista: CARLOS MAGNO DELFINO DA SILVA CNH: 05314714829.	ZONA RURAL	160 Km	12.480 km	5,21	65.020,80
14	LOCAÇÃO DE VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS ou similar com capacidade mínima para 22 lugares sentados, ano mínimo do veículo 2000, para o Transporte de Alunos: PERCURSO: Rodovia Transassurini, Trav. do Esperancinha, Ramal São Francisco, Trav. Morro dos Araras até a EMEF Nova Vida. Placa: JVO3B47 Chassi: 93PB27G309C027402 – Motorista: GUIMARINHO CARDOSO SILVA CNH: 04327328465.	ZONA RURAL	116 Km	9.048 km	5,29	47.863,92
19	LOCAÇÃO DE VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS ou similar com capacidade mínima para 22 lugares sentados, ano mínimo do veículo 2000, para o Transporte de Alunos:	ZONA RURAL	172 Km	13.416 km	5,25	70.434,00

	PERCURSO: Travessões: Itapuama, dos Campeiros, Espanhol e Tv. Nossa Senhora Aparecida até a EMEF Itapuama. Placa: QEM6072 Chassi: 9BFLF49P5GB008344 – Motorista: CARLOS DE SOUZA ALMEIDA CNH: 04611238199.					
	VALOR TOTAL	R\$ 424.213,14				

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Original, aqui não expressamente modificados, formando com este um todo único e indivisível.

E por estarem justas e acordadas firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, vai assinado pelos contraentes, especialmente digitalmente.

Altamira/PA, 13 de janeiro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTAMIRA
CNPJ/MF Nº 28.553.049/0001-90
MAXCINEI FERREIRA PACHECO
CONTRATANTE

COOPERATIVA DO TRANSPORTE ESCOLAR
DO XINGU E REGIÃO (COOTEX)
CNPJ Nº 26.960.854/0001-03
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:

C.I:

C.I: